

MINISTÉRIO DA AGRICULTUA E
PECUÁRIA - MAPA

RELATÓRIO DA LAI

2022



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Ministro de Estado

Maria das Graças Gonçalves Salles
Autoridade de Monitoramento

EQUIPE TÉCNICA

Moisés Paes Landim Plácido
Coordenador de Ouvidoria e Transparência

Aline Gonçalves da Silva
Chefe do Serviço de Ouvidoria e Transparência

Lídia Rodrigues Aguiar
Assistente Administrativo

LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS

Gráfico 1	Visão Geral das Manifestações
Gráfico 2	Pedidos Encaminhados para Outros Órgãos
Gráfico 3	Pedidos respondidos fora do prazo
Gráfico 4	Decisões recursais
Gráfico 5	Decisões reformadas
Tabela 1	Pesquisa de satisfação
Tabela 2	Recomendações AMLAI

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1	Visão Geral das Manifestações
Imagem 2	Perfil dos Solicitantes
Imagem 3	Panorama dos recursos
Imagem 4	Temas recorrentes
Imagem 5	Transparência ativa
Imagem 6	Plano de dados abertos



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
Pedidos de Acesso à Informação	7
Perfil do Manifestantes	11
Cumprimento dos prazos	13
Recursos Recebidos	15
Índice de Satisfação	18
TEMAS RECORRENTES	19
OUTROS EM AGROPECUÁRIA	20
AGRICULTURA	20
PESCA E AQUICULTURA	21
MENU DE ACESSO À INFORMAÇÃO	23
SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA	24
PLANO DE AÇÃO OGP	25
PLANO DE DADOS ABERTOS	27
DESAFIOS FUTUROS	28



APRESENTAÇÃO

Em resposta à crescente demanda por transparência e acesso à informação por parte da sociedade, os órgãos públicos buscam aprimorar suas práticas de divulgação de dados e atendimentos ao cidadão. Nesse contexto, o Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento desempenha um papel fundamental.

Elaborado pela Autoridade de Monitoramento, o presente documento é peça-chave da avaliação e monitoramento da implementação das diretrizes estabelecidas no Decreto nº 7.724, de 2012, bem como no cumprimento das normativas de transparência ativa e passiva da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 2011, no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

A elaboração do referido Relatório é embasada em informações estratégicas obtidas por meio de análise de painéis relevantes, como o Painel da LAI e o Painel de Dados do Governo Federal. Essa abordagem assegura uma análise mais precisa das práticas de transparência e acesso à informação adotadas pelo MAPA.

Ao detalhar as ações e os resultados obtidos, o presente relatório tem ainda como objetivo reforçar a confiança entre o Ministério e o cidadãos (ãs) que se beneficiam dos dados e das informações produzidas e custodiadas pelo MAPA, proporcionando uma compreensão mais ampla dos nossos desafios internos e dos esforços dedicados em atuar em consonância com os princípios da Lei de Acesso à Informação, notadamente os delineados no art. 3º da referida legislação:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V - desenvolvimento do controle social da administração pública.



SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é regulamentado pelo art. 9º da Lei nº 12.527, de 2011 e constitui a unidade administrativa que trata os pedidos de acesso a informações públicas. No Ministério da Agricultura e Pecuária o SIC encontra-se regulamentado pela Portaria nº 147/2020, restando definidas as seguintes competências:

- I - receber e analisar os pedidos de acesso à informação advindos do canal e-SIC;
- II - fornecer de forma imediata resposta à informação requerida, caso esteja disponível;
- III - encaminhar os pedidos de acesso à informação à Unidade Administrativa responsável pelo fornecimento da resposta, quando couber;
- IV - monitorar os prazos de respostas e recursos referentes aos pedidos de acesso à informação; e
- V - orientar aos interlocutores sobre dúvidas na interpretação desta Portaria.”

Pedidos de Acesso à Informação

Em 2022, o SIC/MAPA gerenciou um total de 2.582 pedidos de acesso à informação. Desse montante, 2.275 foram tratados internamente, seja pelo próprio SIC ou distribuídos às diversas unidades do MAPA para elaboração da resposta, com tempo médio de atendimento (TMA) de 10,48 dias. O SIC/MAPA se destacou ao alcançar a 14ª posição no ranking de demandas, considerando o contexto de 322 unidades de SIC distribuídas entre os demais órgãos da Administração Pública Federal. Esse feito ressalta a eficiência e a capacidade do SIC em lidar com um volume considerável de solicitações de acesso à informação, garantindo respostas dentro de um prazo médio satisfatório, no que diz respeito à comparação do volume total de demandas.

Imagem 1 – Visão Geral das Manifestações

VISÃO GERAL

PEDIDOS RECEBIDOS

2.275

RANKING ?

14° / 322

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA ?

10,48 dias

Tempo médio de resposta aos pedidos de acesso à informação.

RANKING ?

Selecione um órgão para para ver o posicionamento dele.

111° / 322

100,000%
RESPONDIDO

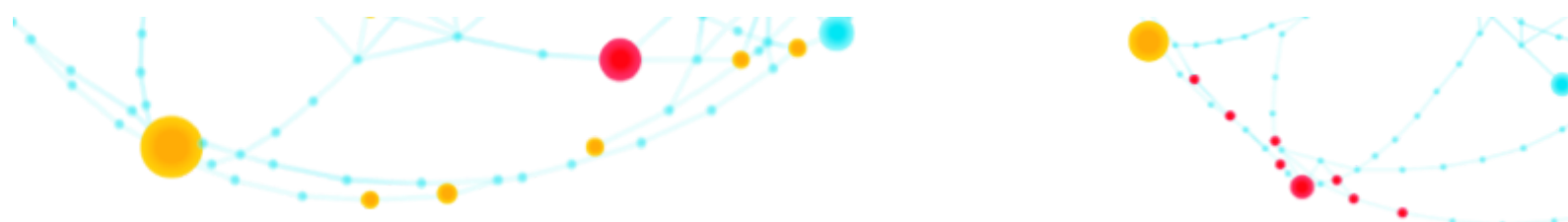


STATUS DOS PEDIDOS ?

0,000%
EM TRAMITAÇÃO

0,000%
OMISSÕES

Dados extraídos do Painel Lei de Acesso à Informação em 01/08/2023.



No entanto, é importante observar, conforme demonstrado na Imagem 1, que, em termos de tempo médio de resposta, o SIC/MAPA ocupa a 111ª posição quando comparado com os demais órgãos. Embora tenha se destacado em relação ao volume total de demandas, **essa posição no ranking de tempo médio de resposta indica uma área em que podem ser direcionados esforços para aprimorar ainda mais a agilidade e eficiência na gestão das solicitações de acesso à informação.**

Ao examinar o volume de manifestações registradas nos anos de 2021 e 2022, conforme apresentado no **Gráfico 1**, pode-se inferir uma possível redução na busca por informações por meio do SIC/MAPA. Em 2021, o MAPA ocupou a 11ª posição no ranking dos órgãos mais demandados, com um tempo médio de atendimento de 10,75, figurando como 95º no ranking de tempo médio de resposta comparado aos demais órgãos do Sistema, de acordo com os dados extraídos do Painel da LAI. Isso ressalta a necessidade de otimização dos processos internos para garantir uma resposta mais ágil e eficiente às demandas de acesso à informação no âmbito do MAPA.

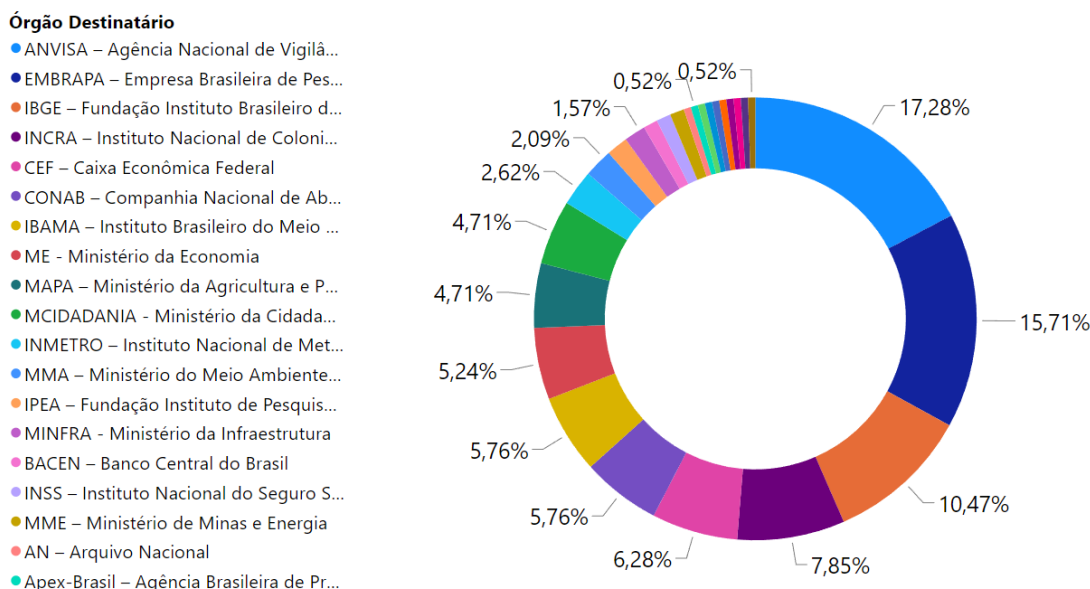
Gráfico 1 – Visão Geral das Manifestações



Dados extraídos do Painel Lei de Acesso à Informação em 01/09/2023.

Quanto às demais 306 manifestações, 191 foram direcionadas a outros órgãos por meio da Plataforma Fala.BR, considerando a distribuição em percentual demonstrada no Gráfico 2.


Gráfico 2 – Pedidos Encaminhados para Outros Órgãos



Dados extraídos do Fala.BR em 10/07/2023.

Da análise do Gráfico 2, podemos inferir que quando um cidadão(ã) deseja encaminhar um pedido de acesso à informação para a ANVISA, INCRA, EMBRAPA ou outro órgão específico, mas encaminha a manifestação para o MAPA, pode indicar que muitas vezes, podem não estar cientes de qual órgão é responsável por tratar especificamente a solicitação relacionada ao assunto demandado. Isso pode levar a equívocos no encaminhamento das solicitações de acesso à informação.

Para enfrentar esse desafio, comum a todos os órgãos da APF, é fundamental **estabelecer uma iniciativa abrangente de conscientização de forma a orientar os(as) cidadãos(ãs) sobre a estrutura governamental, os diversos órgãos e suas áreas de competência, fundamental para o aprimoramento e a precisão no direcionamento de suas solicitações.**



Pode-se ainda, **apresentar a Secretaria Nacional de Acesso à Informação - SNAI da Controladoria-Geral da União - CGU, a sugestão de desenvolvimento de ferramenta interativa dentro da Plataforma Fala.Br, módulo e-SIC, que auxilie o cidadãos a identificar o órgão correto com base em palavras chaves, categorias ou temas, de forma a orientá-los para um encaminhamento mais assertivo.**

Quanto às 115 manifestações restantes, estas foram reclassificadas como demandas de Ouvidoria, sujeitas ao tratamento conforme estipulado na Portaria nº 581/2021 da Ouvidoria-Geral da União. A esse respeito, observa-se que a disposição atual do ícone de "Acesso à Informação" como o primeiro a ser apresentado, pode inadvertidamente induzir os cidadãos a selecionarem essa opção, especialmente considerando o desconhecimento do sistema.

Para mitigar esse possível equívoco e garantir que as demandas de Ouvidoria sejam adequadamente registradas e tratadas, **a inclusão de uma aba separada para acesso à informação pode se mostrar eficaz. Essa nova seção, devidamente destacada na Plataforma Fala.BR, proporcionaria o direcionamento correto do cidadão para o registro de demandas de Ouvidoria, assegurando que as manifestações sejam encaminhadas ao canal apropriado desde o início do processo.** Isso, conseqüentemente, diminuiria o esforço da equipe dedicada ao atendimento dos pedidos de acesso à informação, trazendo mais eficiência para o processo.



Perfil do Manifestantes

Durante o período de análise, ao considerarmos exclusivamente o número de pedidos de acesso à informação tratados dentro do escopo do MAPA, identificamos um total de 1665 indivíduos distintos que apresentaram solicitações.

Portanto, observa-se que, em média, cada pessoa apresentou cerca de 1,7 manifestação de acesso à informação no período de análise. Essa média indica um certo grau de engajamento contínuo por parte dos solicitantes, com a possibilidade de alguns indivíduos terem apresentado mais de uma solicitação ao longo do período.

A análise dessa média pode fornecer ainda algumas percepções sobre o comportamento dos solicitantes e sua interação com os processos de acesso à informação. Por exemplo, uma média de 1,7 manifestações por pessoa pode indicar que **muitos solicitantes estão buscando informações de forma recorrente ou que algumas pessoas estão apresentando múltiplas solicitações para obter esclarecimentos adicionais sobre um tópico específico já apresentado anteriormente.**

A análise de gênero revelou uma distribuição em que 15,50% dos pedidos foram apresentados por indivíduos do gênero masculino e 14,05% do gênero feminino. Essa pequena diferença entre os gêneros sugere um equilíbrio geral no interesse por acesso à informação.

No que diz respeito à faixa etária dos solicitantes, observamos uma distribuição por faixas distintas: até 20 anos (4 pessoas), de 21 a 30 anos (115 pessoas), de 31 a 40 anos (140 pessoas), de 41 a 50 anos (84 pessoas) e de 51 a 60 anos (47 pessoas). Chama a atenção a expressiva presença de solicitantes na faixa de 31 a 40 anos, seguida pela faixa de 21 a 30 anos, indicando um envolvimento mais ativo e um interesse particularmente importante nesses segmentos.

A análise combinada de gênero e faixa etária ressalta um panorama diversificado e inclusivo de engajamento com as solicitações de acesso à informação no Ministério da Agricultura e

Pecuária. Essa variedade sugere um interesse abrangente nas atividades do Ministério e pode indicar a relevância das informações para diferentes grupos demográficos.

Em síntese, a análise desses indicadores oferece uma visão sobre o perfil dos solicitantes de acesso à informação no MAPA. **Essa compreensão pode ser fundamental para direcionar estratégias de comunicação, melhorar os processos de atendimento e garantir a eficácia na divulgação de informações para atender às necessidades de um público diversificado.**

Em que pese o preenchimento dos campos analisados neste tópico não serem obrigatórios, observa-se que ao preencher informações adicionais sobre si mesmos, os cidadãos poderiam contribuir para uma análise mais detalhada do perfil do solicitante, o que poderia contribuir para oferecer percepções substanciais sobre como diferentes grupos interagem com o processo de acesso à informação, **o que poderia contribuir para que pudéssemos direcionar estratégias de comunicação e divulgação de informações de maneira mais personalizada, por público alvo.**

Imagem 2 – Perfil dos Solicitantes

PERFIL DOS SOLICITANTES

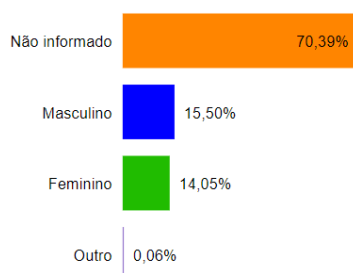
TOTAL DE SOLICITANTES ?

1.665

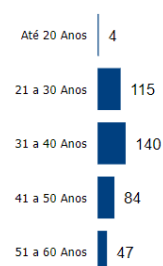
MÉDIA DE PEDIDOS POR SOLICITANTES ?

1,7

GÊNERO ?



FAIXA ETÁRIA ?



Dados extraídos do Painel Lei de Acesso à Informação em 01/08/2023.



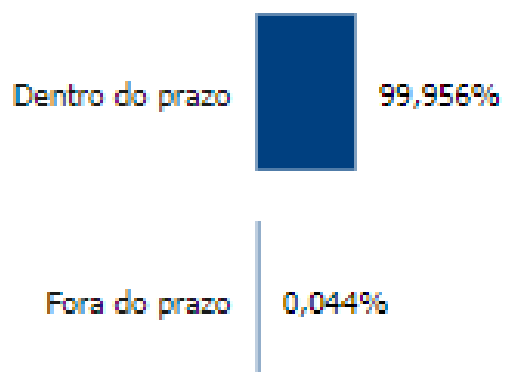
Cumprimento dos prazos

No tocante aos prazos de atendimento dos pedidos de acesso à informação, a Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece que tais solicitações devem ser respondidas no limite máximo de 20 (vinte) dias. Em situações excepcionais e mediante justificativa expressa, essa prerrogativa permite uma extensão de até 10 (dez) dias a partir do registro do pedido no Sistema Fala.BR.

Os resultados, conforme ilustrados na Figura a seguir, refletem a efetividade do cumprimento desses prazos no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Dos 2.275 pedidos recebidos e devidamente tratados pelo MAPA, 99,96% foram atendidos dentro do estrito prazo legal, respeitando o direito de acesso à informação da sociedade. Uma pequena parcela de 0,004% teve suas respostas entregues além do prazo legal. Embora seja uma proporção reduzida, essa parcela merece destaque, uma vez que pode ensejar situações de omissão e, portanto, é objeto de monitoramento contínuo e aprimoramento.

Essa análise evidencia o comprometimento do MAPA em assegurar a eficiência no tratamento dos pedidos de acesso à informação, bem como a busca constante pela otimização de processos para manter uma resposta ágil e dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente. Isso também ressalta que, **durante o período analisado, não houve omissões em relação aos prazos de atendimento estipulados pela LAI, fortalecendo ainda mais a postura transparente e responsável do MAPA perante a sociedade.**

Gráfico 3 – Pedidos respondidos fora do prazo



RESPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL

Dados extraídos do Fala.BR em 10/07/2023.



Recursos Recebidos

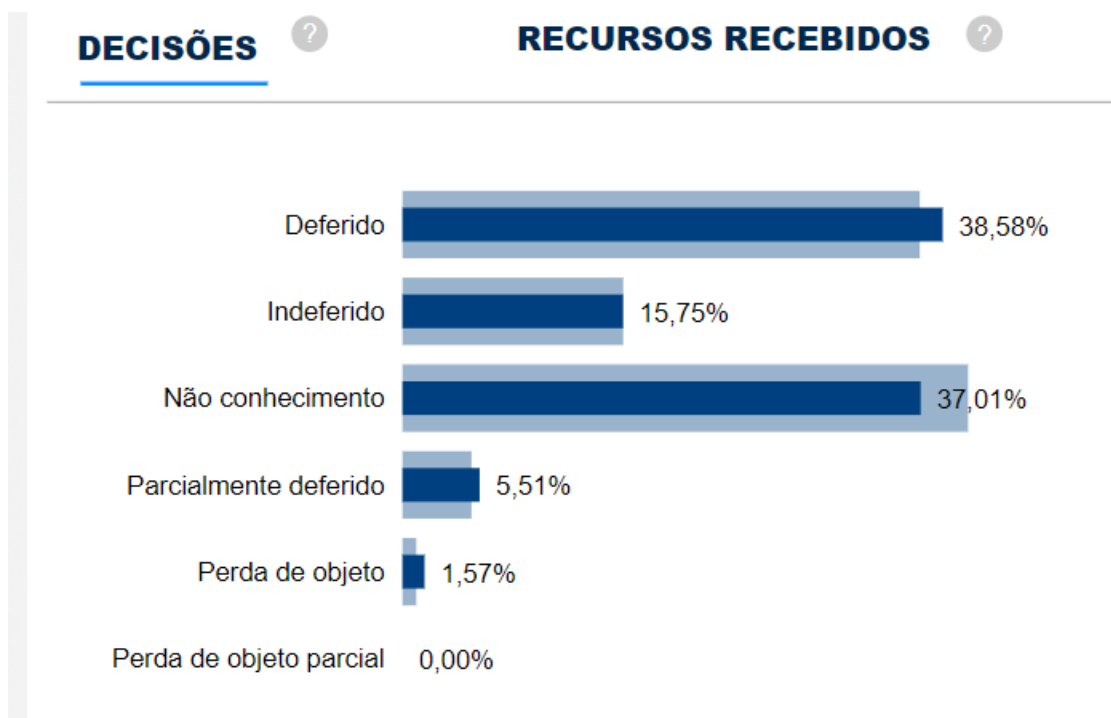
O requerente que tiver o pedido de acesso à informação negado, poderá interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência para a autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, em primeira instância, ou para autoridade máxima do órgão, em segunda instância, conforme art. 21 do Decreto 7.724, de 2012.

Do total de 2.275 pedidos de acesso à informação tratados no âmbito do MAPA em 2022, 144 deles resultaram em recurso, o que representa cerca de 6% do volume total.

Dos tipos de decisões proferidas para os recursos apresentados em 2022, 38,58% foram deferidos, significando que o recorrente obteve sucesso em acessar informações possivelmente negadas pelas unidades técnicas. Por outro lado, 15,75% foram indeferidos, o que pode indicar equívocos na interpretação da resposta fornecida ao cidadão ou ainda tendo em vista os sigilos impostos às informações solicitadas, ou até mesmo tratando-se de informação inexistente, ensejando a manutenção da decisão original. Uma parcela de 37,1% dos recursos não foi conhecida, possivelmente devido à ocorrência de reclamação em relação à informação fornecida, ou por tratar-se de possível inovação em fase recursal.

Além disso, 5,51% dos recursos foram parcialmente deferidos, permitindo acesso parcial às informações. Uma pequena parte, 1,57%, foi considerada perda de objeto, indicando situações em que a informação originalmente foi fornecida ao requerente antes da decisão do recurso.

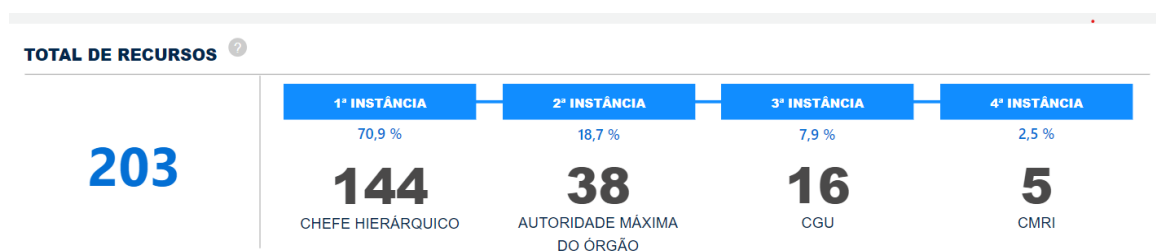
Gráfico 4 – Decisões recursais



Dados extraídos do Painel Lei de Acesso à Informação em 01/08/2023.

Do total dos 203 recursos apresentados no MAPA, 144 foram apresentados em primeira instância, 38 em segunda instância, 16 foram direcionados à Controladoria-Geral da União (CGU) e 5 à Comissão Mista de Reavaliação da Informação (CMRI).

Imagem 3 – Panorama dos recursos



Dados extraídos do Painel Lei de Acesso à Informação em 01/08/2023.

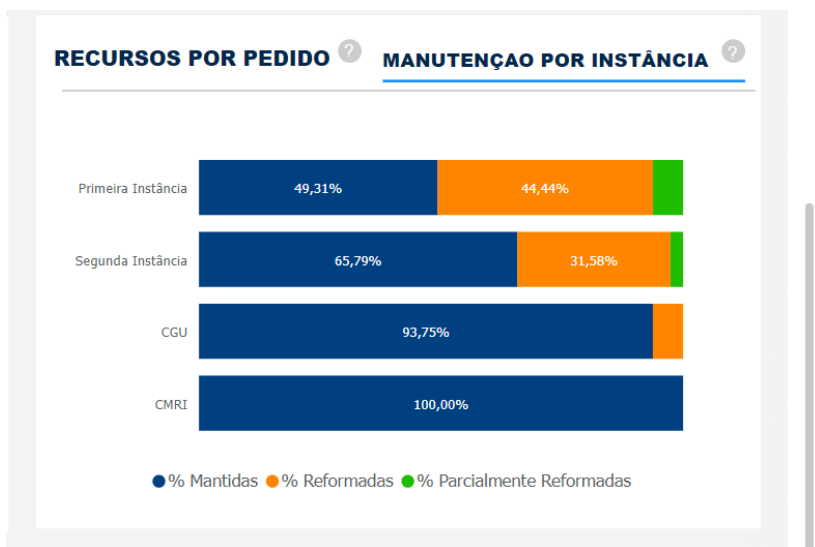
Ao examinarmos os recursos em primeira instância, um dado que chama a atenção é de que 44,44% dos recursos tiveram suas decisões revistas. Esse resultado sugere que, quando um recurso é apresentado após uma negativa inicial, a análise subsequente e a entrega de informações ocasionalmente levam à revisão da decisão inicial. Além disso, 49,31% das decisões foram mantidas, enquanto o percentual restante de 6,25% correspondeu a concessões parciais.

No caso dos recursos em segunda instância, observa-se um padrão semelhante, embora com algumas diferenças. Aqui, 65,79% das decisões foram mantidas, indicando uma tendência à confirmação das decisões de primeira instância. No entanto, 31,58% dos recursos resultaram em decisões alteradas pelo Ministro. Os restantes 2,63% corresponderam ao atendimento parcial.

Em relação aos recursos submetidos à CGU, **um total considerável de 93,75% das decisões proferidas confirmaram as decisões tomadas em segunda instância.** O restante dos recursos apresentados à CGU, 6,25%, resultou em decisões alteradas após iniciativas junto ao Ministério da Agricultura (MAPA).

No âmbito da Comissão Mista de Reavaliação da Informação (CMRI), todos os 5 recursos apresentados tiveram suas decisões mantidas, conforme apontado no gráfico.

Gráfico 5 – Decisões reformadas



Dados extraídos do Painel Lei de Acesso à Informação em 01/08/2023.



Índice de Satisfação

A Pesquisa de Satisfação realizada com os solicitantes de acesso à informação após o envio da resposta, oferece subsídios importantes sobre a percepção dos cidadãos em relação ao atendimento proporcionado pelo MAPA. Os resultados da pesquisa refletem um panorama diversificado de opiniões, revelando que a maioria das avaliações expressa níveis de satisfação positivos. Constatou-se que 45,7% dos participantes se declararam "Muito Satisfeitos" com o atendimento aos pedidos de acesso, enquanto 24,8% manifestaram estar "Satisfeitos".

No entanto, é crucial considerar a baixa taxa de participação na pesquisa, que corresponde a apenas 5,6% do total de pedidos de acesso à informação tratados no período analisado. Tal proporção indica uma limitação importante para generalizar os resultados para a totalidade dos solicitantes.

Aqueles que optaram por participar da pesquisa podem diferir, em termos de opiniões e experiências, daqueles que não o fizeram. Assim, embora os números positivos sugiram um bom nível de satisfação entre os participantes, é necessário interpretar esses resultados com cautela, reconhecendo a possibilidade de viés de seleção.

A baixa participação na pesquisa ressalta a importância de promover estratégias de engajamento mais eficazes para incentivar uma representatividade mais ampla das opiniões dos solicitantes. A busca por meios de aumentar a participação nas pesquisas de satisfação pode proporcionar uma visão mais completa e precisa da experiência do público com o atendimento aos pedidos de acesso à informação. Além disso, a análise dos resultados também ressalta a importância de implementar abordagens complementares de avaliação da qualidade do serviço prestado, a fim de garantir que os esforços de aprimoramento estejam de acordo com as expectativas e necessidades do público em geral.

Na tabela abaixo, pode ser verificado o índice de satisfação de acordo com o tipo, em 2022:

Tabela 1 – Pesquisa de satisfação

Tipo	Total
Muito Satisfeito	59
Regular	10
Muito Insatisfeito	16
Insatisfeito	12
Satisfeito	32
Total de Avaliações	129 (5,6 %)

TEMAS RECORRENTES

A respeito dos temas recorrentes relacionados aos pedidos de acesso à informação apresentados ao MAPA no período de análise, a Figura abaixo, extraída do Painel da LAI, retrata os principais assuntos demandados por meio do SIC/MAPA:

Imagem 4 – Temas Recorrentes



Dados extraídos do Painel Lei de Acesso à Informação em 01/08/2023.



OUTROS EM AGROPECUÁRIA

Sobre o tema "Outros em Agropecuária", foram identificados os seguintes tópicos:

- **Dados de importações e exportações;**
- **GTA - Guias de transporte animal;**
- **Registro de fiscalização de empresas e produtos; e**
- **Frigoríficos autorizados a fazer exportações.**

ABASTECIMENTO

No contexto do tema "Abastecimento", identificamos uma série de questionamentos que refletem o interesse e a importância desse setor para a sociedade. Abaixo, destacamos os principais tópicos abordados:

- **Alimentos processados;**
- **Dados de produtores e distribuidores; e**
- **Insumos.**

Esses questionamentos evidenciam a importância da transparência e do acesso à informação no setor de abastecimento. A sociedade busca compreender de forma clara e objetiva como os alimentos são produzidos, processados e distribuídos, a fim de tomar decisões informadas e conscientes em relação ao consumo.

AGRICULTURA

O tema "Agricultura" desperta uma série de questionamentos que refletem a relevância e a complexidade desse setor fundamental para a sociedade. Abaixo, são destacados os principais tópicos abordados:

- **Registro de Agrotóxicos;**
- **Acesso ao Sipeagro;**
- **Informações sobre o Plano Safra;**
- **Recursos Investidos na agricultura;**
- **Produção Orgânica; e**
- **Produção de Sementes**



PESCA E AQUICULTURA

O tema "Pesca e Aquicultura" desperta uma série de questionamentos que refletem a relevância e a complexidade desse setor fundamental para a sociedade. Abaixo, são destacados os principais tópicos abordados:

- **Lista de Pescadores;**
- **Auxílio Pescador (Defeso);**
- **Registro Geral da Pesca; e**
- **Exportação de Pescados.**

Identificar os temas recorrentes nos pedidos de acesso à informação permite que o órgão público direcione seus esforços de transparência de forma mais estratégica. Ao compreender as demandas e os interesses da sociedade, é possível disponibilizar informações relevantes de maneira mais eficaz, promovendo um acesso mais direcionado às informações que são de maior interesse para os cidadãos.

Essa análise também ajuda a identificar lacunas de informação e áreas em que a divulgação de dados pode ser aprimorada. Além disso, ao identificar tendências e padrões nos temas recorrentes, o Ministério pode antecipar necessidades de informação, responder prontamente a perguntas comuns e planejar a divulgação de informações de maneira mais estratégica.

RECOMENDAÇÕES

Com base nas atribuições definidas no Artigo 67 do Decreto nº 7.724, de 2012, que estabelece as competências da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), durante o ano de 2022, foi formalizada a seguinte recomendação, centrada na promoção da transparência e participação social no contexto das condições de participação externa em audiências públicas conduzidas pela Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA/MAPA, a qual destaca-se a seguir:

Tabela 2 – Recomendações AMLAI

Situação relacionada	Recomendação
A respeito das audiências públicas conduzidas pela Secretaria de Defesa Agropecuária identificou-se que para participação os interessados deveriam enviar informações pessoais, como nome, CPF e telefone, o que poderia limitar a participação e levantar preocupações sobre a conformidade com a LGPD. Além disso, a exigência de nomear a entidade representada poderia excluir aqueles que não estivessem associados a uma entidade. Isso destaca a importância de avaliar as regras de participação para garantir acessibilidade e privacidade.	<ol style="list-style-type: none">1. Ampla Publicidade na Convocação da Audiência Pública: Sugere-se que a convocação das audiências públicas seja amplamente divulgada. Além do Portal do MAPA, é recomendado que as audiências também sejam anunciadas no Portal Participa + Brasil.2. Acesso Livre para Todos os Interessados: Recomenda-se que a participação nas audiências públicas seja aberta a qualquer interessado, sem a necessidade de inscrição prévia. É importante evitar a imposição de exigências que possam restringir a participação de forma ampla.3. Coleta de Informações em Casos Excepcionais: Caso seja considerada necessária a coleta de informações, sugere-se que isso ocorra durante a própria audiência, e não como um requisito prévio para participação. A coleta deve se limitar aos dados estritamente necessários para atingir os objetivos da audiência.4. Proteção dos Dados Pessoais: Qualquer coleta de informações pessoais deve ser informada ao titular e estar em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Devem ser respeitadas as diretrizes da LGPD em relação ao tempo de guarda, compartilhamento e eliminação dos dados.



TRANSPARÊNCIA ATIVA

MENU DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O Portal gov.br, lançado em agosto de 2019, incorporou o antigo Portal de Serviços do Governo Federal, passando a ser oficialmente o Portal Único do Governo Federal.

O Menu de Acesso à Informação consiste em uma seção específica nos sites de órgãos e instituições públicas, onde são disponibilizadas informações relevantes sobre suas atividades, processos, programas, projetos, orçamentos, gastos públicos, licitações, contratos, entre outros dados de interesse público.

A presença do Menu de Acesso à Informação nos portais institucionais é um marco significativo no fortalecimento da transparência governamental. Ao disponibilizar informações de forma estruturada e de fácil acesso, os órgãos públicos demonstram o seu comprometimento com a prestação de contas à sociedade e com a disseminação de informações relevantes para a tomada de decisões informadas.

Além disso, o Menu de Acesso à Informação representa um importante instrumento para promover a participação cidadã. Ao possibilitar que os cidadãos tenham acesso a dados e informações detalhadas sobre as ações governamentais, é possível fomentar o engajamento ativo da população no acompanhamento e controle das políticas públicas. Com informações mais claras e acessíveis, os cidadãos têm a oportunidade de contribuir com sugestões, propor melhorias e fiscalizar a gestão pública, colaborando para uma administração mais eficiente e responsável.

No entanto, para que o Menu de Acesso à Informação cumpra plenamente o seu propósito, é essencial que as informações disponibilizadas sejam atualizadas de forma regular e que estejam em linguagem clara e compreensível para o público em geral.

SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

Sobre a contínua atualização do Menu de Acesso à Informação, o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) tem mantido a atualização desse menu, como atestado pelos indicadores do Sistema de Transparência Ativa (STA).

A Ilustração abaixo, extraída do Painel da LAI, destaca esse esforço colaborativo, demonstrando que durante o período correspondente ao exercício de 2022, o MAPA alcançou a posição de destaque no ranking de transparência ativa, classificando-se em primeiro lugar dentre os 322 órgãos avaliados. Esses resultados refletem a dedicação do MAPA em garantir que as informações estejam acessíveis e atualizadas.

Imagem 5 – Transparência ativa



Dados extraídos do Painel Lei de Acesso à Informação em 01/08/2023.

No entanto, é importante ressaltar que, apesar dos indicadores positivos alcançados, **ainda não foi possível avaliar plenamente a qualidade das informações disponibilizadas em transparência ativa. Esse trabalho requer um esforço contínuo e aprofundado por parte da Autoridade de Monitoramento da LAI, que desempenha um papel importante de articulação junto às áreas responsáveis pelas informações fornecidas.** O aprimoramento da qualidade das informações é um desafio constante e fundamental para assegurar a efetividade do acesso à informação e fortalecer a relação de confiança entre o MAPA e a sociedade.




PLANO DE AÇÃO OGP

A Parceria para Governo Aberto ou OGP (do inglês Open Government Partnership) é uma iniciativa internacional que pretende difundir e incentivar globalmente práticas governamentais relacionadas à transparência dos governos, ao acesso à informação pública e à participação social.

No Brasil as ações relativas à OGP são coordenadas pela então Secretaria Nacional de Transparência e Acesso à Informação da CGU e operacionalizadas por meio de um “Plano de Ação Nacional”. Os planos de ação são criados pelos próprios países, de acordo com as áreas nas quais precisam se desenvolver em relação aos desafios propostos pela Parceria.

Dentro desse contexto, é relevante esclarecer que o MAPA, por meio da Ouvidoria, em colaboração com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Observatório do Código Florestal (OCF), Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), desempenhou um papel ativo na formulação do 5º Plano de Ação da Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership - OGP), sendo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) responsável pelo Compromisso 5: “Promover a abertura e integração de bases de dados das cadeias agropecuárias com aderência aos interesses da sociedade”.

O compromisso assumido pelo MAPA buscava atender às demandas de abertura e integração de bases de dados agropecuários, tornando-as localizáveis, acessíveis, interoperáveis e reutilizáveis para a sociedade. Apesar de ter alcançado a plena execução das pactuações, é pertinente destacar algumas considerações que surgiram durante a implementação, conforme detalhado no Relatório disponível no link https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/a-ogp/planos-de-acao/5o-plano-de-acao-brasileiro/compromisso-5-cadeias-agropecuarias-e-dados-abertos/relatorio_marco_5_20221220.pdf.



Particularmente, destaca-se o Marco 3, intitulado “Análise de riscos, impactos e viabilidade para abertura e integração de bases de dados das cadeias agropecuárias”, que gerou diversas discussões sobre a viabilidade de abrir as bases da Guia de Trânsito Animal (GTA), devido às restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e outras legislações, o que, por fim, inviabilizou a abertura desses dados.

Entretanto, os membros da coordenação do Marco concluíram que seria necessário uma análise mais aprofundada para explorar a possibilidade de tratamento e abertura da base da GTA, dado o significativo interesse e relevância desses dados para a sociedade. No entanto, o prazo de execução do compromisso não permitiu a realização dessa análise mais detalhada, sugerindo-se que as ações pendentes relacionadas ao Marco 5, bem como as discussões sobre integração, fossem transferidas para o 6º Plano de Ação da Parceria para Governo Aberto.

PLANO DE DADOS ABERTOS

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, prevista no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, estabelece objetivos e diretrizes relacionados à abertura de dados governamentais, produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Federal.

O Plano de Dados Abertos (PDA) do MAPA com vigência de julho de 2021 a julho de 2023 encontra-se concluído e publicado no Portal do MAPA, link https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acesso-a-informacao/dadosabertos/plano_de_dados_abertos___revisado.pdf.

No entanto, em virtude da reestruturação do Mapa, aprovada pelo Decreto nº 11.332/2023, ocorreram diversas alterações administrativas e processos de trabalho, de modo que algumas bases foram desmembradas e submetidas aos órgãos responsáveis.

Assim, apesar das intercorrências, apenas 3 bases restaram pendentes de abertura no Portal Brasileiro de Dados Abertos, conforme dados extraídos no Painel de Dados do Governo Federal, conforme demonstrado abaixo.

Imagem 6 – Plano de dados abertos

Órgão	Base	Link da base	Indicador
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP)	🔗	●
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	GCF - Sistema de Gestão de Concessões Florestais		●
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	IFN - Inventário Florestal Nacional	🔗	●
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Lista Oficial de Organismos Certificadores Credenciados pela SAP/MAPA		●
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Plataforma de Gestão Agropecuária - PGA-SIGSIF	🔗	●
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Projeto Dom Helder Câmara (PDHC)	🔗	●
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	SINAU - Sistema Nacional das autorizações de uso de águas da União para fins de aquicultura		●
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Sistema de Informações Gerenciais do Crédito Fundiário - SIG/CF	🔗	●
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários – SIPEAGRO	🔗	●
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	SISZARC - Sistemas de Zoneamento Agrícola e Risco Climático	🔗	●
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Valores arrecadados pelas Concessões Florestais		●


Dados extraídos do Painel Lei de Acesso à Informação em 01/08/2023.



DESAFIOS FUTUROS

Apesar dos resultados positivos alcançados em 2022, é importante reconhecer a presença de desafios que se estendem a médio e longo prazo, especialmente no âmbito da transparência e do acesso à informação. Tais desafios não se restringem apenas à esfera do MAPA, como já foi abordado nos segmentos deste relatório. Na verdade, eles representam questões abrangentes que requerem a atenção de todos os órgãos que operam sob a responsabilidade de garantir o direito fundamental de acesso à informação, conforme definido na Lei de Acesso à Informação (LAI). Entre esses desafios, destacam-se aqueles de maior relevância.

1. Divulgação e atualização dos canais específicos para envio de consultas: É fundamental promover campanhas internas para atualizar os canais próprios destinados a consultas e outras manifestações não abrangidas pela LAI. Além disso, é necessário divulgar esses canais de forma ativa e transparente, com o propósito de agir de maneira eficiente e instruir sobre como utilizar os canais disponibilizados;
2. Aperfeiçoamento da qualidade das informações: Embora o Painel da LAI indique que o órgão atende a 100% dos compromissos com informações publicadas em transparência ativa, é crucial garantir a qualidade das informações fornecidas, um ponto fundamental para o monitoramento pela AMLAI;
3. Redução de prazos de resposta: Apesar do indicador positivo do Tempo Médio de Atendimento (TMA) de 10 dias, é importante reduzir ainda mais os prazos de resposta aos pedidos de acesso à informação. Uma boa prática é estabelecer prazos máximos junto às áreas técnicas para demandas de menor complexidade;
4. Fortalecimento da cultura de transparência: É necessário promover uma cultura de transparência e acesso à informação dentro dos órgãos, a fim de assegurar que demandas concluídas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) sejam



automaticamente disponibilizadas em transparência ativa, após a proteção das informações sujeitas a sigilo;

5. Inovação tecnológica: A adoção de ferramentas como o Power BI para a disponibilização em tempo real de dados e metadados relacionados ao Acesso à Informação no MAPA é uma medida relevante. A implementação de uma árvore de classificação eficiente no Sistema de Acesso à Informação pode ampliar as informações gerenciais, especialmente aquelas relacionadas a demandas recorrentes;

6. Plano de capacitação continuada do SIC/MAPA: É importante implementar um plano de capacitação contínua sobre temas relacionados à LAI. Isso proporcionará a segurança necessária para a atuação de todos os envolvidos no fluxo de tratamento de pedidos de acesso e na disponibilização de informações em transparência ativa;

7 - Implementação de ações específicas para fomentar a participação do cidadão na pesquisa de satisfação relativa ao atendimento do SIC/MAPA, de forma a garantir um número mínimo compatível com a amostra de demandas registradas.

8. Sugestões ao órgão central:

- Apresentar a Secretaria Nacional de Acesso à Informação - SNAI da Controladoria-Geral da União - CGU, a sugestão de desenvolvimento de ferramenta interativa dentro da Plataforma Fala.Br, módulo e-SIC, que auxilie o cidadãos a identificar o órgão correto com base em palavras chaves, categorias ou temas, de forma a orientá-los para um encaminhamento mais assertivo;
- Sugerir a inclusão de uma aba separada para acesso à informação devidamente destacada na Plataforma Fala.BR de forma a assegurar que as manifestações sejam encaminhadas ao canal apropriado desde o início do processo.